



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ

Avenida Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí (PI)

CNPJ 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89) 3437-0068

www.vilanovadopiaui.pi.gov.br | @prefeituradevilanova

DECRETO Nº 028/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Decreta recesso no período de 19 a 02 de julho de 2024, no âmbito da Administração Pública Municipal de Vila Nova do Piauí e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 80, IV, na Lei Orgânica do Município, e:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o **RECESSO** em todos os órgãos da Administração Pública Municipal de Vila Nova do Piauí, **no período do dia 19 de julho ao dia 02 de agosto de 2024**, retomando as atividades normais no dia 05 de agosto de 2024.

Art. 2º. Ficam excetuados do disposto no artigo anterior os seguintes órgãos e entidades:

- I. Limpeza Pública;
- II. Vigilância Sanitária e Epidemiológica;
- III. Serviços de Saúde que trabalhem em regime de urgência e emergência, tais como: Unidades Básicas de Saúde, serviço de transporte/remoção de doentes;
- IV. Secretaria de Finanças;

Art. 3º. Durante a data a que se refere o artigo 1º deste Decreto, todos os demais serviços de natureza administrativa funcionarão em regime de sobreaviso e/ou plantão, com escalonamento dos respectivos servidores.

Parágrafo Único. Deverá ser afixado na porta de cada órgão e entidade desta administração municipal aviso com o nome do servidor responsável pelo atendimento, respectivos dia de atendimento deste servidor e telefone para contato.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Vila Nova do Piauí-PI, 09 de julho de 2024.


MANOEL BERNARDO LEAL
Prefeito Municipal